

PROJETO DE LEI Nº 190/2016

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, referente pagamento de Indenizações para as empresas de Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Educação
07.03 – Departamento de Transporte Escolar
12.361.0027.6030 – Transporte Escolar 25%
3.3.20.93.00.00.1104 – Indenizações e Restituições..... R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 1104, conta 7470-5	R\$ 35.000,00
TOTAL	R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de dezembro de 2016.



JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º SECRETÁRIO



MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE